

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cecília Nambo Sakavalu		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos por Cecília Nambo Sakavalu, em 2019, no Instituto Politécnico Industrial do Kilamba Kiaxi Nº 8056 "Nova Vida", localizado na Província de Luanda, em Angola, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP: 30021.000533/2024-90	PARECER Nº 266/2024	APROVADO EM: 6/4/2024

I – RELATÓRIO

Cecília Nambo Sakavalu, mediante o Processo nº 30021.000533/2024-90, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos por ela, em 2019, no Instituto Politécnico Industrial do Kilamba Kiaxi Nº 8056 "Nova Vida", localizado na Província de Luanda, em Angola.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e declaração de conclusão do ensino médio
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de residência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

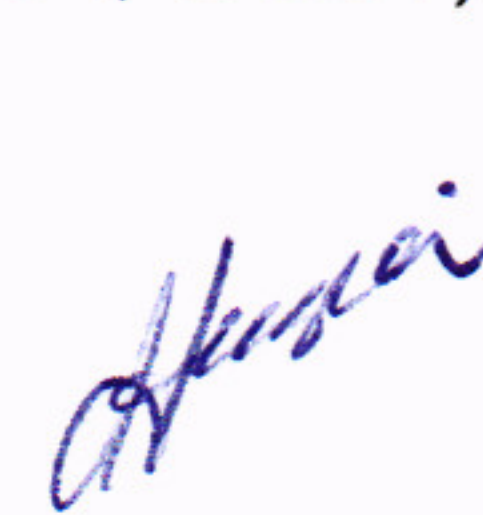
Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

 
1/2

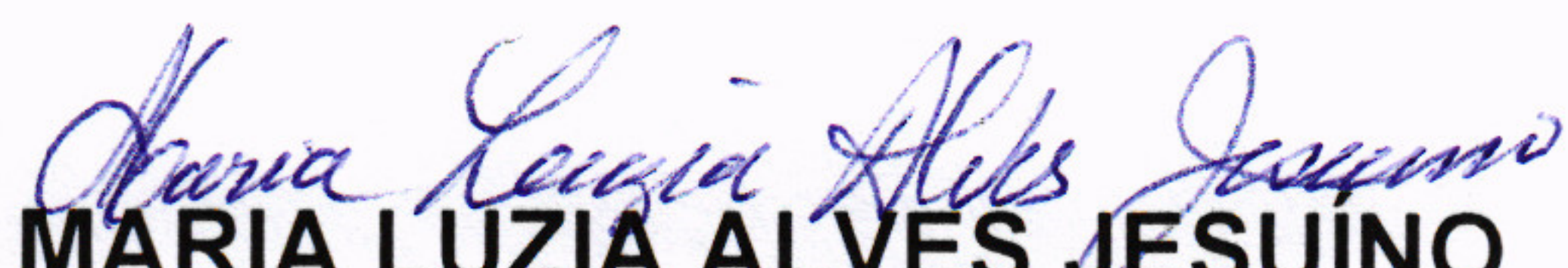
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 266/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos por Cecília Nambo Sakavalu, em 2019, no Instituto Politécnico Industrial do Kilamba Kiaxi Nº 8056 “Nova Vida”, localizado na Província de Luanda, em Angola, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de abril de 2024.



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE